



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7016 - Trabalho Completo - 14a Reunião da ANPEd – Sudeste (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 09 - Trabalho e Educação

REFLEXÕES ACERCA DA LEI Nº13.415/2017 À LUZ DA TEORIA MARXIANA E MARXISTA

Nelma Bernardes Vieira - UFRRJ - PPGEDUC - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

REFLEXÕES ACERCA DA LEI Nº 13.415/2017 À LUZ DA TEORIA MARXIANA E MARXISTA

A reforma do Ensino Médio materializada na Lei nº 13.415/2017 foi realizada a partir da Medida Provisória nº 746/2016 que impossibilitou o diálogo com a sociedade civil. O presente texto tem como objetivo analisar a legislação à luz das reflexões de Marx (teoria marxiana) e Gramsci e outros (teoria marxista) e identificar a pedagogia da classe burguesa para a manutenção da dualidade educacional e das desigualdades sociais.

Adota-se nesse estudo a pesquisa qualitativa e o materialismo histórico e dialético por se mostrar relevante na compreensão da realidade da educação brasileira no contexto da crise orgânica do capital. Utiliza-se o embasamento teórico em Gramsci (2001); Saviani (2003); Marx e Engels (2011) e, análise documental tendo como fonte a Lei nº 13.415/2017.

Parte-se da realidade concreta da reforma do Ensino Médio realizada no governo Temer e os seus desdobramentos para a classe trabalhadora. Para a apreensão da realidade precisa-se ter a compreensão da totalidade das relações sociais – entende-se que o Brasil é um país capitalista que se insere de forma dependente no cenário mundial; e, isso interfere na educação. Dessa forma, é possível identificar os sujeitos envolvidos (empresários e Organismos Multilaterais) e os seus interesses no processo de mudanças na legislação educacional brasileira. Esse movimento, inicia-se antes de 2016, pois já em 2012, o presidente do Conselho de Governança do movimento Todos pela Educação, Jorge Gerdau, atuava como assessor da presidente Dilma Rousseff. E, outros membros desse movimento atuavam tanto na Secretaria de Educação Básica do MEC e no Conselho Nacional de Educação.

No sistema capitalista, a crise é fundamental, pois possibilita à burguesia reconfigurar a sua taxa de lucro e implementar políticas econômicas, sociais de cunho neoliberal que atingem diretamente à educação. A educação é vista pela burguesia como algo fundamental na sociedade e que deve ser mantida sobre o seu controle, pois dessa forma os filhos da classe trabalhadora terão acesso apenas ao conhecimento suficiente para a manutenção da ordem. No neoliberalismo, a educação tem papel de atender às necessidades do mercado e não da classe trabalhadora.

Assim, logo após o golpe parlamentar – jurídico – midiático que retirou Dilma Rousseff da presidência, uma das primeiras medidas do governo de Temer foi a reforma do Ensino Médio, via medida provisória 746/2016, que foi extremamente criticada pelos profissionais da educação. Compreende-se que houve pelo bloco no poder (Poulantz,2015) a intencionalidade de ações combinadas, tais como alteração na constituição e nas leis trabalhistas, para promover mudanças que retiram da classe trabalhadora, direitos e visa intensificar a superexploração do trabalho.

A Lei nº 13.415/2017 trouxe no texto os cinco itinerários formativos (linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica e profissional), os quais as escolas não têm obrigatoriedade de ofertar na totalidade. Somente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática são obrigatórias nos três anos do Ensino Médio.

A atual reforma ampliará a dualidade existente. Aumentará a exclusão dos jovens da classe trabalhadora nos seguintes aspectos: não obrigatoriedade do ensino noturno; diminuição do currículo básico obrigatório e não obrigatoriedade das redes ofertarem todos os itinerários formativos. A fragmentação do processo de ensino, a perda da concepção do Ensino Médio como etapa da educação básica e a profissionalização precoce são perdas irreparáveis para os filhos da classe trabalhadora.

Marx e Engels nunca escreveram sobre educação, mas suas reflexões sobre a formação da classe trabalhadora contribuem na análise da reforma do Ensino Médio do governo Temer, pois, suas propostas para a formação humana da classe trabalhadora era por um ensino que propiciasse a construção da omnilateralidade, portanto, uma educação que rompa com a divisão social do trabalho. A unilateralidade é vista por Marx como algo destrutivo. Ele defendia o fim da subsunção dos indivíduos. Acreditava que os homens deveriam romper com os limites impostos pela sociedade capitalista.

Marx entendia o trabalho como categoria central na vida do homem. Acreditava na possibilidade da superação da alienação do trabalho por meio de uma nova hegemonia. Para isso, a educação tem um papel fundamental. Saviani (2003) utilizando a teoria marxista, afirma que a politecnia possibilita uma formação que supera a articulação entre trabalho intelectual e trabalho manual, propicia a compreensão da organização e funcionamento do trabalho na sociedade capitalista.

É nesse sentido, que a teoria marxiana e marxista nos possibilita compreender o quão perversa é a reforma do Ensino Médio, pois ela não propicia aos filhos da classe trabalhadora um desenvolvimento global, mas ao contrário, nega o acesso ao conhecimento de algumas áreas da ciência, principalmente das Ciências Humanas e Sociais. Entende-se que a negação de conhecimento é uma alternativa para que as classes subalternas não tomem consciência de classe. Sem a consciência de classe não há possibilidade de mudança na sociedade. Para Gramsci (2001) as classes subalternas precisam se organizar para “tornarem dirigentes” e criar uma filosofia da práxis capaz de contribuir na formação de sujeitos autônomos capazes de interferir no mundo. Nesta perspectiva, Gramsci (2001) defendia uma educação “desinteressada” do trabalho para os filhos da classe trabalhadora, uma formação que propiciasse ter diante de si todas as possibilidades de desenvolvimento para si e para a coletividade.

Contudo, a proposta da nova legislação educacional brasileira é de um saber

“interessado” do trabalho, de um ensino pragmático e aligeirado. É urgente e necessário aos que acreditam na educação pública, resistir. Conservar-se firme na luta; não ceder às determinações do capital e comprometer-se com uma formação humana emancipatória para os filhos da classe trabalhadora.

Palavras-chave: reforma, ensino médio, teoria marxista, teoria marxiana

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Medida Provisória nº746, de 22 de setembro de 2016.** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746impresao.htm. Acesso em: 25 out. 2019

BRASIL. **Lei nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 25 out. 2019.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere, vol. 2.** Trad. Carlos Nelson Coutinho. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e Ensino.** Campinas, SP: Navegando,2011.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo.** São Paulo, SP: Paz e Terra,2015.

SAVIANI, Demerval. O choque teórico da politecnia. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, ano 1, v.1, p.131-152,2003.